

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Segurança Eletrônica para aquisição e instalação na portaria do IPP de duas Fechaduras Magnéticas com capacidade de acesso para no mínimo 250 usuários, de forma integrada na fechadura ou através de Controle de Acesso com frequência 13,56 mhz, teclado touch screen, com abertura por senha ou proximidade (RFID 125 kHz) com acesso combinado (senha + RFID), cartão de proximidade RFID e com 01 botoeira de inox sem caixa (embutir), em dois acessos com portas de vidro.

O fornecimento deverá ser realizado com a devida remoção da fechadura mecânica existente e a respectiva INSTALAÇÃO da nova fechadura, com toda e qualquer configuração necessária ao seu pleno funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA

Para o controle de entrada e saída, garantindo melhor segurança aos funcionários, visitantes e ao patrimônio público, pela necessidade de atender às demandas de segurança e praticidade nas portas da recepção de acesso aos elevadores, visando manter um padrão de modernidade, qualidade e segurança na guarda dos bens patrimoniais e documentais, existentes no Prédio.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Fechadura eletrônica digital, com o serviço de instalação. Especificações: 1) Abertura por senha numérica ou proximidade (tag, adesivo ou cartão RFID), aplicativo (que possa ser acessado por smartphone, tablet, navegador de Internet ou instalado em computador com Microsoft Windows ou GNU/Linux like) e chave (opção física para entrada de contingência/emergência); 2) Fechamento manual e automático; 3) Possua módulo de rede sem fio; 4) Permita cadastro/registro de pelo menos 250 usuários; 5)	02

Permita definir, no mínimo, dois níveis de usuário: administrador e padrão; 6) Permita o gerenciamento de no mínimo 1 (um) usuário administrador; 7) Possibilita atribuir datas e horários de permissão de acesso aos usuários padrão; 8) Permita gerar relatório de acesso dos últimos registros de entrada pelo aplicativo ou transferência dos dados por porta USB. 9) Para modelos com acionamento por proximidade, deverá vir acompanhado com 250 tags, adesivos ou cartões RFID compatível com a frequência da fechadura. Modelos de referência: Fechadura digital Intelbras FR 500 com App Bluetooth InControl FR500 ou Fechadura digital Yale YMF 30/40 com módulo ZigBee e kit Hub Yale Connect ou Fechadura digital ZKTeco AL10B/AL10DB com App Bluetooth ZKBioBL ou fechadura digital similar.	
--	--

4. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO MATERIAL

O prazo para entrega e instalação do produto será de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

5. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica será permitida e imprescindível aos interessados a fim de, se for o caso, realizar prévia vistoria no local em que serão executados os serviços previstos neste Termo.

5. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no Instituto Municipal de Urbanismos Pereira Passos – IPP, à rua Gago Coutinho nº 52 – Laranjeiras – Rio de Janeiro.

6. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO

O valor estimado para a aquisição e instalação do material descrito neste Termo de Referência é de R\$.

7. FUNDAMENTO LEGAL

Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho 23.31.23.122.0384.4761, Natureza de Despesa Fonte 1500100

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da proposta, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9.2 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pela fiscalização do Setor Competente. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo de documento de cobrança no IPP, através de crédito em conta bancária da Contratada.

9.3 Em caso de atraso no pagamento, seu valor será acrescido pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

9.4 Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

10. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

10.1 Cumprir com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.2 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao IPP ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo por si e por seus sucessores;

10.3 substituir, por sua conta e responsabilidade, os materiais recusados pelo IPP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

10.4 Atender as determinações e exigências formuladas pelo IPP;

10.5 Informar os dados bancários, onde será realizado o pagamento;

10.6 Declarar inteira submissão ao Decreto 3.221 de 18/09/81 (RGCAF).

11. OBRIGAÇÕES DO IPP

11.1. Fiscalizar a execução do presente Termo de Referência;

11.2. Realizar o aceite do material a ser fornecido pela adjudicatária quando o mesmo estiver conforme a especificação contida neste Termo;

11.3. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipuladas.

12. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da entrega do material caberá ao Departamento Administrativo do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP.

A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes executados pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP e/ou por seus prepostos, não eximem a Adjudicatária no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais.

13. DA GARANTIA DO MATERIAL

A Adjudicatária deverá fornecer garantia do material de no mínimo 12 (doze) meses.

14. ACEITAÇÃO DO MATERIAL

14.1. A aceitação provisória deverá ser concedida pela Comissão de fiscalização em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento dos produtos.

14.2 A aceitação definitiva deverá ser concedida em até 30 dias úteis, contados do término da garantia do produto pela Comissão de Fiscalização e aceite a ser designada, conforme Decreto 34.012 de 20 de junho de 2011.

15. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, após a entrega da mesma ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP

FABIANO DO CARMO LEITE

Coordenador Técnica de Administração e Finanças



